

## Processo Seletivo 2025

### Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEdU Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET

#### EDITAL 019/2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdU – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul – Campus Pelotas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Aluno Regular** dos cursos de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET) e de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET), conforme as normas e os procedimentos definidos pelo Colegiado do PPGEdU, que regem o presente Edital.

#### I – DO PÚBLICO ALVO

**Art. 1º** Portadores de diploma de curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam, preferencialmente, atuando na área de Educação.

#### II – DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

##### 1. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (MPET)

**Art. 2º** – A duração do curso é de, no mínimo, doze (12) e, no máximo, vinte e quatro (24) meses, conforme prazos estabelecidos pela CAPES para Mestrados Profissionais.

**Art. 3º** – A quantidade de créditos mínima exigida é de vinte e quatro (24), sendo seis (6) créditos obtidos em seminários obrigatórios e, no mínimo, dezoito (18) créditos obtidos em seminários optativos.

**Art. 4º** – O funcionamento da composição dos créditos, dos aproveitamentos e dos requisitos para a obtenção do título observarão o disposto no regulamento do PPGEdU, disponível em: [IFSul : Campus Pelotas : PPGEdU](#).

##### 2. DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (DPET)

**Art. 5º** – A duração do curso é de, no mínimo, vinte e quatro (24) meses e, no máximo, quarenta e oito (48) meses, conforme prazos estabelecidos pela CAPES para Doutorados Profissionais.

**Art. 6º** – A quantidade de créditos mínima exigida é de trinta e seis (36), sendo seis (6) créditos obtidos em seminários obrigatórios e, no mínimo, trinta (30) créditos obtidos em seminários optativos.

**Art. 7º** – O funcionamento da composição dos créditos, dos aproveitamentos e dos requisitos para a obtenção do título observarão o disposto no regulamento do PPGEdU, disponível em: [IFSul : Campus Pelotas : PPGEdU](#).

#### III – DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO

**Art. 8º** – O estudante deverá desenvolver um produto educacional que represente o resultado de sua investigação e da construção de conhecimentos dela derivada, e que tenha potencial de intervir na realidade da educação. Este produto poderá ser uma tecnologia, um curso para formação, um material didático, um software ou aplicativo, um evento, uma proposta de norma, um manual, uma tradução, um acervo, um produto de comunicação, uma carta ou mapa, um método ou metodologia, dentre outras possibilidades que poderão surgir.

**Parágrafo Único:** Entende-se por produto educacional o objeto que resulta como algo concreto, oriundo de um processo de pesquisa aplicada, o qual é tangível à realidade e ao contexto no qual está

## Processo Seletivo 2025

inserido, visando intervir para a sua inovação/transformação.

**Art. 9º** – As dissertações e teses serão compostas por trabalho de pesquisa aplicada que esteja articulada ao desenvolvimento, prospecção e/ou operacionalização de um produto educacional, validado pela banca de defesa.

- a) Para o estudante de mestrado, é requisito de formação a demonstração de um processo de aprendizagem investigativa que gere um conhecimento aplicado a uma determinada realidade do contexto educacional, cujo produto não necessita ser inédito e/ou inovador, mas deverá intervir no contexto social no qual está inserido;
- b) Para o estudante de doutorado, é requisito de formação a demonstração de um processo de aprendizagem investigativa que gere um conhecimento aplicado e que intervenha, enquanto produto, de modo inovador e/ou inédito no contexto social no qual está inserido.

**Art. 10** - Será conferido o título de Mestre em Educação ao estudante que:

- a) Obter aprovação nas atividades curriculares desenvolvidas;
- b) Completar o número mínimo de créditos exigidos pelo curso;
- c) For aprovado em exame de competência em leitura em uma língua estrangeira moderna: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano;
- d) Apresentar, no mínimo, um artigo completo publicado em periódico qualificado entre os extratos A1 e B4, com resultados de seu trabalho de pesquisa;
- e) Apresentar uma dissertação com aprovação;
- f) Tiver a versão final da dissertação homologada, observada a incorporação das recomendações da Banca Examinadora.

**Art. 11** - Será conferido o título de Doutor em Educação ao estudante que:

- a) Obter aprovação nas atividades curriculares desenvolvidas;
- b) Completar o número mínimo de créditos exigidos pelo curso;
- c) For aprovado em exame de competência em leitura em duas línguas estrangeiras modernas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano;
- d) Apresentar, no mínimo, um artigo completo publicado em periódico qualificado entre os extratos A1 e B1, com resultados de seu trabalho de pesquisa;
- e) Apresentar uma tese com aprovação;
- f) Tiver a versão final da tese homologada, observada a incorporação das recomendações da Banca Examinadora.

## IV – DO PROCESSO SELETIVO

### 1. DAS VAGAS

**Art. 12** – A oferta de vagas está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente de cada uma das Linhas de Pesquisa, bem como da disponibilidade do PPGEdU como um todo, no momento da divulgação do edital.

**Art. 13** – As vagas serão distribuídas e preenchidas por Linha de Pesquisa, de acordo com a disponibilidade e o interesse de cada orientador, conforme disposto na Tabela 1, na Tabela 2 e na Tabela 3, podendo haver ampliação de vagas.

## Processo Seletivo 2025

Linha de Pesquisa		Ementa
1	INSERÇÃO SOCIAL: trabalho, cultura e tecnologias na educação básica	Enfatiza os estudos aplicados à educação básica que abarcam a dinâmica de composição dos processos sociais e históricos, a relação entre educação no contexto escolar e extraescolar, as tecnologias inseridas na sociedade, e seus reflexos no mundo do trabalho e nos movimentos culturais.

Docentes	Interesses	Vagas	
		MPET	DPET
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Adriana Duarte Leon <a href="mailto:adriana.adrileon@gmail.com">adriana.adrileon@gmail.com</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/6338845236131461">http://lattes.cnpq.br/6338845236131461</a>	Desenvolve estudos na área de Educação, com ênfase em história da educação, ensino de história e formação docente. Líder do Grupo de Pesquisa GPHEDO – História, Educação e Docência CNPq/ IFSUL	1	2
Prof. Dr. Guilherme Ribeiro Rostas <a href="mailto:guilhermerostas@ifsul.edu.br">guilhermerostas@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/3514196639632121">http://lattes.cnpq.br/3514196639632121</a>	Desenvolve estudos na área da Educação, Trabalho e Tecnologia priorizando temas que envolvam desigualdade social, educação propedêutica e ou profissional, políticas (públicas) sociais voltadas para o mundo do trabalho e ou inclusão social, bem como estudos que envolvam o currículo da educação básica, em especial a BNCC e suas últimas atualizações inclusive as que envolvem a computação e as tecnologias educacionais. Articula seus estudos a partir dos pressupostos do materialismo histórico e dialético. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Discurso Pedagógico CNPq/ IFSUL	2	2
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Fabiana Celente Montiel <a href="mailto:fabianamontiel@ifsul.edu.br">fabianamontiel@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/7208001902484898">http://lattes.cnpq.br/7208001902484898</a>	Desenvolve pesquisa na área da Educação Física e Educação com foco na formação e atuação de docentes e demais servidores/as da Educação, a partir de pressupostos freirianos. Líder do Utopia - Grupo de Pesquisa, Estudo, Reflexões e Diálogos sobre Educação, CNPq/IFSul.	1	1
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Márcia Helena Sauaia Guimarães Rostas <a href="mailto:marciarostas@ifsul.edu.br">marciarostas@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0038767974020696">http://lattes.cnpq.br/0038767974020696</a>	Desenvolve estudos na área da Educação, Trabalho e Tecnologia priorizando temas que envolvem questões de gênero, feminismo, minorias sociais, Educação Popular, Educação Profissional e Tecnológica, Cultura e políticas públicas. Articula seus estudos a partir dos pressupostos do materialismo histórico e dialético. Líder do Grupo de Pesquisa Discurso Pedagógico CNPq/ IFSUL.	1	1
<b>Total de Vagas [Linha 1]</b>		<b>5</b>	<b>6</b>

**Tabela 1:** Linha de Pesquisa 1  
[INSERÇÃO SOCIAL: trabalho, cultura e tecnologias na educação básica]

## Processo Seletivo 2025

Linha de Pesquisa	Ementa
<p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">2</p> <p>INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: filosofia, arte e tecnologias</p>	<p>Aborda a constituição de práticas pedagógicas no território da educação, sustentando-se nos campos da filosofia e da arte, partindo de um tempo- espaço específico: o presente. Interessa-se pela experiência como disparadora de processos de formação; problematiza a noção de cultura e investiga os componentes políticos e éticos nos modos de subjetivação atuais e suas formas de expressão.</p>

Docentes	Interesses	Vagas	
		MPET	DPET
<p>Prof. Dr. Alberto d'Ávila Coelho <a href="mailto:albercoelho@terra.com.br">albercoelho@terra.com.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/9433033352601912">http://lattes.cnpq.br/9433033352601912</a></p>	<p>Pesquisa modos de problematizar a Educação, intervindo com questões experimentadas no campo da docência, ao traçar planos de composição da arte, com atenção às práticas estéticas e poéticas disparadoras de sensações e produtoras de pensamento. Corpo e materiais articulam-se a um trabalho que envolve, preferencialmente, Artes Visuais e Filosofias da Diferença. É líder do Grupo de Pesquisa Educação e Contemporaneidade: experimentações com arte e filosofia - EXPERIMENTA/ CNPq/ IFSUL.</p>	1	1
<p>Profª. Drª. Bárbara Hees Garré <a href="mailto:barbaragarre@gmail.com">barbaragarre@gmail.com</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/8965428715189683">http://lattes.cnpq.br/8965428715189683</a></p>	<p>Estuda sobre diferentes processos de subjetivação atrelados ao campo da educação. Atua em pesquisas que tenham aderência aos estudos foucaultianos e que possibilitem interlocuções entre o campo da filosofia, os artefatos culturais e a produção de subjetividades. Líder do GEFE (Grupo de Pesquisa Estudos Foucaultianos em Educação) do IFSUL/CNPq e Pesquisadora do Grupo de Estudos em Educação, Cultura, Ambiente e Filosofia da FURG.</p>	0	1
<p>Profª. Cecília Oliveira Boanova <a href="mailto:ceciliaboanova@ifsul.edu.br">ceciliaboanova@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/9144865653800928">http://lattes.cnpq.br/9144865653800928</a></p>	<p>Estuda a aplicação do design gráfico e das artes no contexto educacional, enfatizando a criatividade, a criação de materiais didáticos e as intervenções visuais no ambiente escolar. Explora as diversas formas de escrituras na educação, considerando os processos de aprendizagem e os métodos que interferem na Educação Básica: Filosofia, Arte e Tecnologias com ênfase em práticas pedagógicas inovadoras que transformam o espaço-tempo escolar. Articula a Filosofia da Diferença nas relações de invenção-criação em agenciamentos que potencializem singularidades na formação de professores.</p>	2	0
<p>Profª. Danielle Müller de Andrade <a href="mailto:danielleandrade@ifsul.edu.br">danielleandrade@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/4516190033005586">http://lattes.cnpq.br/4516190033005586</a></p>	<p>Desenvolve estudos no campo da Educação, Educação Física e Educação Ambiental, com foco na formação de professores/as e de educadores/as ambientais, bem como nas práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da Educação Estético-Ambiental e da Educação Física em contextos escolarizados. Líder do Grupo de Pesquisa GEPTA – GP Transdisciplinar em Educação Ambiental e pesquisadora do GP Eco-estética: Grupo Interinstitucional e Transcultural de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Estético-Ambiental.</p>	2	0
<p>Prof. Dr. Rafael Montoito Teixeira <a href="mailto:rmontoito@gmail.com">rmontoito@gmail.com</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/8190742787917024">http://lattes.cnpq.br/8190742787917024</a></p>	<p>Estuda diferentes metodologias e práticas atinentes ao ensino de Matemática, com destaque para as possíveis inter-relações existentes entre ela e outras manifestações artísticas, tais como a literatura (preferencialmente), a pintura, o cinema, a confecção de mapas, etc. Suas pesquisas dialogam com a Filosofia e com referenciais pós-modernos. Líder do Grupo de Estudos em Narrativas e Educação na Pós-modernidade CNPq/ IFSUL.</p>	1	1
<p>Prof. Dr. Róger Albarnaz De Araujo <a href="mailto:roger.albarnaz@gmail.com">roger.albarnaz@gmail.com</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/6793218387760560">http://lattes.cnpq.br/6793218387760560</a></p>	<p>Articula os referenciais da Filosofia da Diferença com a Literatura, a Tecnologia e a Educação. Utiliza o Método Maquiatório de Pesquisa como modo de experimentação de procedimentos de invenção. Tensiona maquinações no funcionamento de procedimentos didático-tradutórios de uma poética da aula e da pesquisa. Líder do Grupo Maquinações CNPq/IFSul; membro da Rede de Pesquisa Escrituras da Diferença Filosofia-Educação (UFRGS).</p>	0	2
Total de Vagas [Linha 2]		6	5

**Tabela 2:** Linha de Pesquisa 2

## Processo Seletivo 2025

[INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: filosofia, arte e tecnologias]

Linha de Pesquisa	Ementa
3 TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: processos de formação	Estuda os processos de formação docente, métodos, políticas e tecnologias educacionais. Inclui estudos acerca da inserção das tecnologias na dinâmica das ações pedagógicas nas instituições de ensino básico, investigando, experimentando e implementando novas formas de ensinar e aprender, como forma de ampliar a atuação e a inserção social das pesquisas aplicadas à educação.

Docentes	Interesses	Vagas	
		MPET	DPET
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Cinara Ourique do Nascimento <a href="mailto:cinaraourique@gmail.com">cinaraourique@gmail.com</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/9147389494431310">http://lattes.cnpq.br/9147389494431310</a>	Desenvolve e orienta pesquisas na área de Educação, Educação online e utilização das Tecnologias Digitais no processo de ensino e aprendizagem. Estuda a mediação pedagógica na modalidade online e a formação de professores na era digital. Investiga o processo de conhecimento que possa responder aos desafios cotidianos da educação. Líder do Grupo de Pesquisa-Tecnologias digitais na educação e EaD GPTED/IFSul/CNPq	3	0
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Cristhianny Bento Barreiro <a href="mailto:cristhiannybarreiro@ifsul.edu.br">cristhiannybarreiro@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/9397465771404123">http://lattes.cnpq.br/9397465771404123</a>	Desenvolve pesquisas que têm como foco o desenvolvimento profissional docente e os saberes que vão constituindo suas práticas, tendo como fundamento as pesquisas (auto)biográficas e narrativas. Atualmente, tem como tema central de seus estudos a profissionalização de professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica. É líder do Grupo de Estudos Narrativos em Educação – GENE, IFSul/CNPq.	2	2
Prof. Dr. Igor Radtke Bederode <a href="mailto:igorbederode@ifsul.edu.br">igorbederode@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/2655869001469463">http://lattes.cnpq.br/2655869001469463</a>	Desenvolve pesquisas sobre as diversas tecnologias educacionais no contexto da conectividade, mobilidade e ubiquidade, embasadas em teorias que enfocam processos de aprendizagem e de ensino, de trabalho colaborativo e de desenvolvimento cognitivo ligado a aprendizagem mediada por tecnologias, nas modalidades presencial, a distância e híbrida, bem como investiga os processos de formação docente na era tecnológica, tendo o Pensamento Complexo de Morin como fundamento teórico, epistemológico e metodológico de suas investigações. É um dos líderes do GP TEDCOM: Tecnologias Educacionais na Conectividade e Mobilidade.	1	1
Prof. Dr. Luis Otoni Meireles Ribeiro <a href="mailto:luisribeiro@ifsul.edu.br">luisribeiro@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/5778704270592010">http://lattes.cnpq.br/5778704270592010</a>	Desenvolve pesquisas na área de TICs aplicadas à educação e mediação tecnológica, com foco em inteligência artificial para personalização e otimização do aprendizado; estuda situações de aprendizagem nas modalidades presencial e a distância, incorporando robótica educacional, simuladores e laboratórios móveis/virtuais no contexto de conectividade, mobilidade e ubiquidade; explora o design educacional, considerando elementos de linguagem visual, multimídia, potencial hipermediático dos objetos de aprendizagem, rotinas de produção de materiais e design de interação. É um dos líderes do GP TEDCOM: Tecnologias Educacionais na Conectividade e Mobilidade.	0	1
Raquel Martins Fernandes <a href="mailto:raquelfernandes@ifsul.edu.br">raquelfernandes@ifsul.edu.br</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/5856525232992306">http://lattes.cnpq.br/5856525232992306</a>	Atua na compreensão fenomenológica da educação, inclusão e diversidade com foco nas vulnerabilidades sociais, violência escolar e direitos humanos. Com ênfase na Filosofia da Educação e Direitos Humanos e o viés da pesquisa qualitativa transversal, pesquisa a intervenção educacional e políticas institucionais que atuem frente às seguintes problemáticas sociais: violação dos Direitos Humanos, violência escolar, bullying, cyberbullying, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra a mulher, transdisciplinaridade, ética e educação ambiental e interfaces com as tecnologias educacionais e digitais de informação e comunicação.	2	3
<b>Total de Vagas [Linha 3]</b>		<b>8</b>	<b>7</b>
<b>Total de Vagas [ L1+L2+L3 ]</b>		<b>19</b>	<b>18</b>

## Processo Seletivo 2025

### Tabela 3: Linha de Pesquisa 3

[TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: processos de formação]

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 14** – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio de **formulário específico**, pelo link <https://forms.gle/TNDxeBE2vfcuDVHK8>

**Art. 15** – No momento da inscrição, o candidato deverá, ao preencher o formulário, optar **somente** por um Curso e **somente** por uma Linha de Pesquisa.

**Art. 16** – Os candidatos autodeclarados como pessoas com deficiência (PCD), que necessitarem de atendimento específico, deverão formalizar solicitação, por escrito, à Coordenação do PPGedu, pelo e-mail [pl-ppgedu@ifsul.edu.br](mailto:pl-ppgedu@ifsul.edu.br), até a data final do período de inscrição, conforme definido nos Cronogramas dos Cursos de Mestrado (Tabela 5) e de Doutorado (Tabela 6) em Educação e Tecnologia, dispostos nesse edital.

**Art. 17** – A seleção terá organização própria para o **Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET)** e para **de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET)**, conforme disposto nesse Edital.

**Art. 18** – Todas as etapas do Processo de Seleção serão organizadas por formulários específicos, conforme dispõe este edital.

**Parágrafo Único.** Todos os formulários específicos preenchidos e enviados remetem automaticamente, para o e-mail indicado pelo candidato, um recibo de comprovação da referida etapa.

**Art. 19** – A divulgação dos números das inscrições homologadas será feita na página do PPGedu, disponível em [Processo Seletivo PPGedu 2025 \(MPET/DPET\)](#), em documento único, organizado por curso e ordenado alfabeticamente.

**Art. 20** – O **número de inscrição** deverá ser utilizado pelo candidato, como **chave de validação** das informações fornecidas, em todas as etapas da seleção.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

**Art. 21** – Conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2024, fica determinado que a reserva de vagas terá a seguinte disposição mínima:

- I - 1 vaga para Negros (pretos/pardos);
- II - 1 vaga para indígenas (povos originários);
- III - 1 vaga para Pessoas com Deficiência (PCD).
- IV - 1 vaga para Quilombolas

**Art. 22** – Conforme resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul nº 429 de 28 de março de 2024, 10% do total das vagas serão reservadas para servidores do IFSul.

**Parágrafo Único.** Caso o percentual de reserva de vagas reste em um número não inteiro, será aplicado arredondamento para baixo, sendo desprezadas as casas decimais.

**Art. 23** – As vagas correspondentes às categorias dispostas neste edital que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

**Art. 24** – Após realizada a classificação dos candidatos nas vagas de ampla concorrência e reservas de vagas, em permanecendo a vacância de vagas, o programa se reserva o direito de não as preencher.

**Art. 25** – Conforme Instrução Normativa IFSul nº 01/2019 os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer à reserva de vaga nesta categoria, deverão participar do procedimento de heteroidentificação, anexando no formulário de inscrição o documento comprobatório correspondente.

## Processo Seletivo 2025

**Art. 26** – O candidato autodeclarado preto ou pardo, deverá estar atento ao Edital de convocação da Comissão de Heteroidentificação a ser divulgada em <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>.

**Art. 27** – O candidato indígena deverá anexar no formulário de inscrição a documentação prevista pela FUNAI.

**Art. 28** – O candidato autodeclarado como pessoa com deficiência (PCD) deverá anexar no formulário de inscrição a cópia digitalizada (arquivo formato de imagem ou PDF) do laudo do médico especialista, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 29** – Os candidatos serão classificados, por curso, DPET ou MPET, conforme a opção de categoria escolhida, seguindo a definição do artigo 24.

**Art. 30** – A classificação será sistematizada, seguindo o procedimento de:

- a) Gerar uma lista, por curso, DPET ou MPET, de todos os candidatos classificados pela nota final obtida, da maior para a menor, sem distinção de categoria;
- b) Distribuir os candidatos nas vagas ofertadas, por orientador, da maior para a menor;
- c) Gerar uma lista com os candidatos distribuídos por categoria (Art. 24), classificados da maior para a menor nota;
- d) Localizar a maior nota por categoria;
- e) Verificar se o candidato cotista, a partir da categoria indicada, está classificado dentro das vagas ofertadas, conforme o orientador escolhido:
  1. Se sim, então alocar o candidato na categoria de Ampla Concorrência e procurar o próximo cotista da categoria indicada, com maior nota;
  2. Se não, alocar o candidato em uma vaga ofertada pelo orientador indicado, obedecendo a posição de classificação.
- f) O candidato cotista, conforme a categoria e o orientador indicados, será classificado, deslocando o candidato da Ampla Concorrência, que ocupa a vaga para a posição subsequente.

### a) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (MPET)

#### 1. DA SELEÇÃO

**Art. 31** – A seleção será composta por quatro (4) etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

**Parágrafo único.** Na primeira etapa da seleção, será realizada uma Prova Escrita, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) para avançar para a próxima etapa.

**Art. 32** – A Prova Escrita será realizada nas instalações do IFSul – Campus Pelotas, localizado à Praça Vinte de Setembro, 455, Centro.

- a) O candidato deve comparecer com trinta (30) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
- b) Os portões serão fechados, impreterivelmente até às 8h55min, de acordo com horário de Brasília;

## Processo Seletivo 2025

- c) No momento da Prova Escrita, não será permitida consulta a qualquer tipo de material e nem o uso de aparelhos eletrônicos.
- d) A Prova Escrita terá a duração total de três (3) horas.
- e) A Prova Escrita terá como base para a resolução da(s) questão(ões) proposta(s) o par bibliográfico, conforme definido na Tabela 4.

### Bibliografias

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LARROSA, Jorge. **Tremores**: escritos sobre experiência. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

**Tabela 4:** Bibliografias para a Prova Escrita

**Art. 33** – Na **segunda etapa** da seleção, conforme dispõe o Cronograma deste Edital, os candidatos aprovados na primeira etapa serão avaliados mediante a análise do Currículo Lattes, devendo preencher o formulário específico, disponível, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET (Tabela 5), informando:

- a) Até quatro (4) produções bibliográficas na área de Educação, referente ao subtotal 1, que pode integralizar até quatro (4) pontos;
- b) O tempo de exercício na área de Educação, referente ao subtotal 2, que pode integralizar até quatro (4) pontos, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,01 pontos para cada mês de efetivo exercício.
- c) A participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Educação, referente ao subtotal 3, que pode integralizar até um (1) ponto, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,03 pontos para cada mês de efetiva participação;
- d) A participação em processos de formação na área de Educação, referente ao subtotal 4, que pode integralizar até um (1) ponto, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,2 pontos por participação em Seminários/disciplinas em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu concluídos e um (1) ponto por Curso de Pós-graduação Lato Sensu concluído.

**Parágrafo Único.** No momento da avaliação dos currículos pela Banca Examinadora, as pontuações serão calculadas em cada um dos subtotais, apropriando a nota do candidato na segunda etapa, no intervalo entre zero (0) e dez (10).

**Art. 34** - As produções bibliográficas na área de Educação informadas deverão explicitar a descrição da produção, conforme declarado no Currículo Lattes do candidato; a documentação comprobatória, que deve ser anexada; e, o tipo da produção, conforme segue:

- a) Artigos completos publicados em periódicos com ISSN valor unitário: 1 por artigo;
- b) Livros Completos publicado com ISBN: valor unitário: 0,8 por livro;
- c) Capítulos de livro publicados com ISBN: valor unitário: 0,5 por capítulo;
- d) Artigos completos publicados em eventos: valor unitário: 0,3 por artigo.

**Art. 35** - A **documentação comprobatória** da formação acadêmica, da experiência profissional, na área de Educação ou afim; e, da produção intelectual, essa restrita aos últimos cinco (5) anos (2020 a 2024), **deve ser anexada** no formulário específico, conforme dispõe o artigo 33.

**Art. 36** - O Termo de Veracidade, constante do formulário específico (artigo 33), é a declaração do candidato que atesta que as informações fornecidas são verdadeiras, conforme a documentação anexada, ficando ciente de que responderá nas formas da legislação vigente por quaisquer irregularidades detectadas.

**Art. 37** – O candidato deve indicar um orientador, respeitando a Linha que escolheu em sua Inscrição, devendo preencher o formulário específico, disponível, conforme disposto no Cronograma do

## Processo Seletivo 2025

Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET (Tabela 5).

**Art. 38** - O Programa reserva-se o direito de não remanejar vagas ociosas.

**Art. 39** – Serão selecionados até sete (7) candidatos para cada vaga ofertada pelo orientador.

**Art. 40** – O candidato que deixar de anexar toda a documentação comprobatória requerida (artigo 34), terá essa etapa no Processo de Seleção zerada.

**Art. 41** – Na **terceira etapa**, os candidatos classificados deverão anexar, em formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET (Tabela 5), o Anteprojeto de Pesquisa, com até dez (10) páginas, incluindo capa e referências, em que conste:

1. Uma parte introdutória, na qual devem ser expostos o tema do anteprojeto, o problema a ser abordado, a(s) hipótese(s), quando couber(em), bem como o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a(s) justificativa(s);
2. A indicação do referencial teórico que embasa o anteprojeto, a metodologia a ser utilizada, assim como os recursos e o cronograma necessários à sua consecução;
3. A constituição do anteprojeto, bem como a formatação do texto, deve seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 10520/2023).

**Art. 42** – Os anteprojeto serão avaliados pelo professor orientador, ao qual cada candidato concorre, devendo explicitar a devida aderência, não somente à Linha de Pesquisa, mas, também, aos estudos e pesquisas do orientador pretendido.

**Art. 43** – A não anexação do Anteprojeto de Pesquisa no formulário específico (artigo 41), referente à terceira etapa do Processo de Seleção, conforme as datas que dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do candidato.

**Art. 44** – Os candidatos que obtiverem avaliação menor do que sete (7,0) no Anteprojeto de Pesquisa serão, imediatamente, desclassificados no Processo de Seleção.

**Art. 45** – Na **quarta etapa**, os candidatos serão avaliados pela defesa do Anteprojeto de Pesquisa, presencialmente, perante banca composta por, pelo menos, dois (2) docentes, conforme Cronograma, devidamente divulgado, na página do Programa.

**Art. 46** – O não comparecimento (na data e horário previstos) do candidato à defesa do Anteprojeto, conforme dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do Processo de Seleção.

**Art. 47** – O Processo de Seleção seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O candidato aprovado na primeira etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança à segunda etapa.
- b) O candidato classificado na segunda etapa recebe uma nota e avança à terceira etapa;
- c) O candidato aprovado na terceira etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança à quarta etapa;
- d) O candidato, na quarta etapa, também recebe uma nota;
- e) A composição das notas das quatro (4) etapas resultará na média ponderada do candidato;
- f) A média ponderada das quatro etapas determina a classificação final do candidato e sua vinculação a um professor orientador;
- g) A fórmula para o cálculo da média ponderada é  $= [(NPE*20+NC*10+NA*20+ND*20)/70]$ , sendo NPE a Nota da Prova Escrita, NC a Nota do Currículo Lattes, NA a Nota do Anteprojeto de pesquisa e ND a Nota da Defesa do Anteprojeto de pesquisa;
- h) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente, a nota do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Defesa do Anteprojeto de

## Processo Seletivo 2025

Pesquisa, a nota da Prova Escrita, a nota do Currículo Lattes, e, em permanecendo o empate, o candidato de maior idade ocupará classificação superior.

**Art. 48** – Recursos aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, preenchendo o formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET (Tabela 5), obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

**Art. 49.** Os recursos devem ter discriminados a Etapa; e o nome do candidato, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

**Parágrafo Único.** Só serão analisados recursos via formulário específico, que tiverem sua argumentação organizada em arquivo, no formato PDF, anexado ao formulário específico, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

### 2. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 50** – A Prova Escrita será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a) Articulação da narrativa com os debates contemporâneos sobre educação (máximo de 3,0 pontos);
- b) Estruturação de texto com consistência argumentativa (máximo de 3,0 pontos);
- c) Interlocução com os referenciais teóricos indicados (máximo de 3,0 pontos);
- d) Precisão e correção da linguagem (máximo de 1,0 ponto).

**Parágrafo Único** – Os candidatos que não utilizarem, de modo explícito, as duas referências bibliográficas indicadas, estarão automaticamente excluídos do processo de seleção.

**Art. 51** – O Currículo Lattes será avaliado considerando-se os seguintes itens:

- a) Produção bibliográfica (máximo de 4 pontos);
- b) Exercício e tempo de atuação na área da educação (máximo de 4 pontos);
- c) Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo de 1 ponto);
- d) Participação em congressos, seminários, palestras, cursos de formação continuada e similares (máximo 1 ponto).

**Parágrafo Único** – Para a avaliação dos itens (a), (c) e (d) serão considerados os últimos cinco (5) anos (2020 a 2024).

**Art. 52** – O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se:

- a) A clareza, a relevância e a pertinência do objeto e do problema de pesquisa (máximo 3 pontos);
- b) A adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens da Linha de Pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto (máximo de 3 pontos);
- c) A condição factível de execução do anteprojeto (máximo de 3 pontos);
- d) A precisão e a correção da linguagem (máximo de 1 pontos).

**Parágrafo Único** – O anteprojeto deve estar em consonância com a Linha de Pesquisa e com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador indicado, sendo a não observância desse critério parâmetro de eliminação do candidato.

**Art. 53** – A defesa do anteprojeto de pesquisa será avaliada considerando-se a capacidade do candidato de argumentar em favor da proposta apresentada, tendo-se como base os critérios de análise do anteprojeto descritos no artigo 52 (máximo de 10 pontos).

### 3. – DO INGRESSO

**Art. 54** – Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente preencher, em formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em

## Processo Seletivo 2025

Educação e Tecnologia – MPET (Tabela 5), o Termo de Homologação de Matrícula, que garante a sua vaga e a participação do candidato no Seminário de Homologação do Resultado.

- No Seminário de Homologação do Resultado, a ser realizado nas dependências do IFSul/Câmpus Pelotas, o aluno receberá informações acerca do Regulamento do PPGEDU e de seus horários, bem como de seus direitos e deveres em relação ao curso;
- As vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes, conforme a ordem de classificação.

**Art. 55** – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula conforme instruções, devidamente publicadas na página do Programa, disponível em [Processo Seletivo PPGEDU 2025 \(MPET/DPET\)](#).

**Art. 56** – O Processo de Seleção seguirá o Cronograma Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia, como disposto na Tabela 5.

	Etapa	Período	Local
Inscrições	<b>Publicação do Edital</b>	4/9/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	<b>Recursos ao Edital</b>	5/9/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	<b>Resultado do Recursos ao Edital</b>	6/9/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	<b>Inscrições</b>	7/9/2024 a 3/10/2024	<a href="https://forms.gle/TNDxeBE2vfcuDVHK8">https://forms.gle/TNDxeBE2vfcuDVHK8</a>
	<b>Homologação das Inscrições</b>	4/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	<b>Recursos da Homologação das Inscrições</b>	5/10/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	<b>Resultado do Recursos da Homologação das Inscrições</b>	6/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
1ª. Etapa	Prova Escrita	13/10/2024	IFsul/Campus Pelotas (Presencial)
	Resultados da Prova Escrita	22/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos da Prova Escrita	23/10/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos da Prova Escrita	24/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
2ª. Etapa	<b>Informações para Análise do Currículo Lattes</b>	25/10/2024	<a href="https://forms.gle/trUgxMdmcccevXU4V9">https://forms.gle/trUgxMdmcccevXU4V9</a>
	Resultados da Análise do Currículo Lattes	6/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos da Análise do Currículo Lattes	7/11/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos da Análise do Currículo Lattes	8/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
3ª. Etapa	<b>Submissão do Anteprojeto de Pesquisa</b>	11/11/2024	<a href="https://forms.gle/u1xV9grCKuCmxA7">https://forms.gle/u1xV9grCKuCmxA7</a>
	Resultados da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	20/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	21/11/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	22/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
4ª. Etapa	Divulgação do Cronograma de Defesas e Anteprojeto	27/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	2/12/2024 a 6/12/2024	IFsul/Campus Pelotas (Presencial)
	Resultado das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	11/12/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	12/12/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	13/12/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
<b>Homologação do Resultado do Processo de Seleção</b>		13/12/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEDU 2025 (MPET/DPET)</a>
<b>Preenchimento do Termo de Homologação de Matrícula</b>		14/12/2024	<a href="https://forms.gle/kXpWMoQshx53c4Pa8">https://forms.gle/kXpWMoQshx53c4Pa8</a>
<b>Seminário de Homologação do Resultado</b>		<b>16/12/2024</b>	IFsul/Campus Pelotas (Presencial)

**Tabela 5:** Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET

## Processo Seletivo 2025

### b) DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (DPET)

#### 1. – DA SELEÇÃO

**Art. 57** – A seleção será composta por três (3) etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes;
- b) Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
- c) Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

**Art. 58** – Na **primeira etapa** da seleção, conforme dispõe o Cronograma deste Edital (Art. 79), os candidatos serão avaliados mediante a análise do Currículo Lattes, devendo preencher o formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET (Tabela 6), informando:

- a) Até quatro (4) produções bibliográficas na área de Educação, referente ao subtotal 1, que pode integralizar até seis (6) pontos, correspondentes a 60% da avaliação do currículo;
- b) O tempo de exercício na área de Educação, referente ao subtotal 2, que pode integralizar até dois (2) pontos, correspondentes a 20% da avaliação do currículo, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,005 pontos para cada mês de efetivo exercício;
- c) A participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de Educação, referente ao subtotal 3, que pode integralizar até dois (2) pontos, correspondentes a 20% da avaliação do currículo, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,2 pontos por participação em Seminários/disciplinas em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu concluídos e um (1) ponto por Curso de Pós-graduação Lato Sensu concluído.

**Parágrafo Único.** No momento da avaliação dos currículos pela Banca Examinadora, as pontuações serão calculadas em cada um dos subtotais, apropriando a nota do candidato na primeira etapa, no intervalo entre zero (0) e dez (10).

**Art. 59** - As produções bibliográficas e de formação acadêmica na área de Educação informadas deverão explicitar a descrição da produção, conforme declarado no Currículo Lattes do candidato; a documentação comprobatória deve ser anexada; e o tipo da produção declarado, conforme segue:

- a) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis A1 e A2: valor unitário: 25 pontos;
- b) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis A3 e A4: valor unitário: 15 pontos;
- c) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis B1 e B2: valor unitário: 10 pontos;
- d) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis B3 e B4: valor unitário: 5 pontos;
- e) Livro completo publicado com ISBN - editora internacional: valor unitário: 15 pontos;
- f) Capítulo de livro publicado com ISBN: Valor unitário: 10 pontos;
- g) Produto Técnico-Tecnológico em Repositório Educacional Aberto: valor unitário: 10 pontos;
- h) Curso de Especialização (com TCC já defendido); valor unitário: 10 pontos;
- i) Curso de Mestrado (com dissertação já defendida); valor unitário: 25 pontos.

**Art. 60** – A **documentação comprobatória** da formação acadêmica, da experiência profissional, na área de Educação ou afim; e, da produção intelectual, essa restrita aos últimos cinco (5) anos (2020 a 2024), **deve ser anexada** no formulário específico, conforme dispõe o artigo 58.

**Art. 61** – O Termo de Veracidade, constante do formulário específico (artigo 58), é a declaração do candidato que atesta que as informações fornecidas são verdadeiras, conforme a documentação anexada, ficando ciente de que responderá nas formas da legislação vigente por quaisquer irregularidades detectadas.

**Art. 62** – O candidato deve indicar um orientador, respeitando a Linha que escolheu em sua Inscrição

## Processo Seletivo 2025

no formulário específico, conforme dispõe o artigo 58.

**Art. 63** – Serão selecionados até doze (12) candidatos para cada vaga ofertada pelo orientador.

**Parágrafo.** Caso haja candidatos empatados na última posição de classificação, todos progridem para a segunda etapa.

**Art. 64** – O candidato que deixar de anexar a documentação requerida (artigo 59) terá a primeira etapa do Processo de Seleção zerada.

**Art. 65** – Na **segunda etapa**, os candidatos classificados deverão anexar em formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET (Tabela 6), o Anteprojeto de Pesquisa, com até dez (10) páginas, incluindo capa e referências, em que conste:

1. Uma parte introdutória, na qual devem ser expostos o tema do anteprojeto, o problema a ser abordado, a(s) hipótese(s), quando couber(em), bem como o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a(s) justificativa(s);
2. A indicação do referencial teórico que embasa o anteprojeto, a metodologia a ser utilizada, assim como os recursos e o cronograma necessários à sua consecução;
3. A constituição do anteprojeto, bem como a formatação do texto, deve seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 10520/2023).

**Art. 66** – Os anteprojeto serão avaliados pelo professor orientador ao qual cada candidato concorre, devendo explicitar a devida aderência, não somente à Linha de Pesquisa, como também aos estudos e pesquisas do orientador pretendido.

**Art. 67** – A não anexação do Anteprojeto de Pesquisa ao formulário específico (artigo 65), referente à segunda etapa do Processo de Seleção, conforme as datas que dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do candidato.

**Art. 68** – Os candidatos que não obtiverem sete (7) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão, imediatamente, desclassificados no Processo de Seleção.

**Art. 69** – Na **terceira etapa**, os candidatos serão avaliados pela defesa do Anteprojeto de Pesquisa, presencialmente, nas dependências do Câmpus Pelotas, perante banca composta por, pelo menos, dois (2) docentes, conforme Cronograma, devidamente divulgado, na página do Programa, disponível em

[Processo Seletivo PPGEDU 2025 \(MPET/DPET\)](#).

**Art. 70** – O não comparecimento do candidato (na data e horário previstos) à defesa do Anteprojeto, conforme dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação no Processo de Seleção

**Art. 71** – O Processo de Seleção seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O candidato classificado na primeira etapa recebe uma nota e avança para a segunda etapa;
- b) O candidato aprovado na segunda etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança para a terceira etapa;
- c) O candidato, na terceira etapa, também recebe uma nota;
- d) As notas das três (3) etapas comporão a média ponderada do candidato;
- e) A fórmula para o cálculo da média ponderada é  $= [(NC*10+NA*20+ND*20)/50]$ , sendo NC a Nota do Currículo Lattes, NA a Nota do Anteprojeto de pesquisa e ND a Nota da Defesa do Anteprojeto de pesquisa;
- f) A média ponderada das três (3) etapas determina a classificação final do candidato e sua vinculação a um professor orientador;
- g) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente, a nota do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Defesa do Anteprojeto de

## Processo Seletivo 2025

Pesquisa, a nota do Currículo Lattes, e, em permanecendo o empate, o candidato de maior idade ocupará classificação superior.

**Art. 72** – Recursos aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, preenchendo o formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET (Tabela 6), obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

**Art. 73** – Os recursos devem ter discriminado a Etapa, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

**Parágrafo Único.** Só serão analisados recursos via formulário específico, que tiverem sua argumentação organizada em arquivo, no formato PDF, anexado ao formulário específico, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

### 2. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 74** – O Currículo Lattes será avaliado considerando-se os seguintes itens:

- a) Produção bibliográfica e Formação Acadêmica (normalizado até 6 pontos);
- b) Exercício e tempo de atuação na área da educação (máximo de 2 pontos);
- c) Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo de 2 pontos).

**Parágrafo Único.** Para a avaliação dos itens (a), (b) e (c) serão considerados os últimos cinco (5) anos (2020 a 2024).

**Art. 75** – O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se:

- a) A clareza, a relevância e a pertinência do objeto e do problema de pesquisa (máximo 3 pontos);
- b) A adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens da Linha de Pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto (máximo de 3 pontos);
- c) A condição factível de execução do anteprojeto (máximo de 3 pontos);
- d) A precisão e a correção da linguagem (máximo de 1 pontos).

**Parágrafo Único** – O anteprojeto deve estar em consonância com pesquisas desenvolvidas pelo orientador indicado, sendo a não observância desse critério parâmetro de eliminação do candidato.

**Art. 76** – A defesa do Anteprojeto de Pesquisa será avaliada, considerando-se a capacidade do candidato de argumentar em favor da proposta apresentada, tendo-se como base os critérios de análise do anteprojeto descritos no artigo 75 (máximo de 10 pontos).

### 3. – DO INGRESSO

**Art. 77** – Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente preencher, em formulário específico, conforme disposto no Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET (Tabela 6), o Termo de Homologação de Matrícula, que garante a sua vaga e a participação do candidato no Seminário de Homologação do Resultado.

- a) No Seminário de Homologação do Resultado, a ser realizado presencialmente nas dependências do IFSul/Campus Pelotas, o aluno receberá informações acerca do Regulamento do PPGEDU e de seus horários, de seus direitos e deveres em relação ao curso;
- b) As vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes, conforme a ordem de classificação.

**Art. 78** – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula conforme instruções, que serão devidamente publicadas na página do IFSul/Campus Pelotas, disponível em [Processo Seletivo PPGEDU 2025 \(MPET/DPET\)](#).

**Art. 79** – O Processo de Seleção seguirá o Cronograma Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia, como disposto na Tabela 6.

## Processo Seletivo 2025

	Etapa	Período	Local
Inscrições	Publicação do Edital	4/9/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos ao Edital	5/9/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado do Recursos ao Edital	6/9/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Inscrições	7/9/2024 a 3/10/2024	<a href="https://forms.gle/TNDxeBE2vfcuDVHK8">https://forms.gle/TNDxeBE2vfcuDVHK8</a>
	Homologação das Inscrições	4/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos da Homologação das Inscrições	5/10/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições	6/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
1ª. Etapa	Informações para Análise do Currículo Lattes	13/10/2024 a 14/10/2024	<a href="https://forms.gle/trR4D3asHSYw8Dw17">https://forms.gle/trR4D3asHSYw8Dw17</a>
	Resultados da Análise do Currículo Lattes	23/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos da Análise do Currículo Lattes	24/10/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos da Análise do Currículo Lattes	25/10/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
2ª. Etapa	Submissão do Anteprojeto de Pesquisa	26/10/2024 a 28/10/2024	<a href="https://forms.gle/6kNvAGCcQf4MYgKa8">https://forms.gle/6kNvAGCcQf4MYgKa8</a>
	Resultados da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	6/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	7/11/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	8/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
3ª. Etapa	Cronograma de Defesas de Anteprojeto de Pesquisa	13/11/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	18/11/2024 a 22/11/2024	IFsul/Campus Pelotas (Presencial)
	Resultado das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	4/12/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	5/12/2024	<a href="https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179">https://forms.gle/8tavGnvZbjtAN6179</a>
	Resultado dos Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	6/12/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	<b>Homologação do Resultado do Processo de Seleção</b>	13/12/2024	<a href="#">Processo Seletivo PPGEduc 2025 (MPET/DPET)</a>
	<b>Preenchimento do Termo de Homologação de Matrícula</b>	14/12/2024	<a href="https://forms.gle/kXpWMoQshx53c4Pa8">https://forms.gle/kXpWMoQshx53c4Pa8</a>
	<b>Seminário de Homologação do Resultado</b>	<b>16/12/2024</b>	IFsul/Campus Pelotas (Presencial)

**Tabela 6:** Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia - DPET

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 80** – No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição no formulário específico, será validada somente a última inscrição.

**Art. 81** – A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

**Art. 82**– O PPGEduc não se responsabilizará por inscrições e arquivos não anexados aos formulários específicos, bem como por defesas não realizadas pelo candidato, por quaisquer motivos que não estejam associados à infraestrutura técnica do IFsul.

**Art. 83** – A comunicação de eventuais problemas técnicos no acesso aos formulários específicos deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail [pl-ppgedu@ifsul.edu.br](mailto:pl-ppgedu@ifsul.edu.br), não sendo considerados envios para quaisquer outros endereços eletrônicos.

**Art. 84** – O atendimento para problemas técnicos no acesso aos formulários específicos encerra-se seis (6) horas antes do término do prazo previsto para cada etapa, garantindo a solução do problema e o cumprimento dos prazos pelo candidato.

**Art. 85** – O preenchimento dos formulários específicos e anexação de arquivos, referentes a qualquer documentação requerida pelo Processo de Seleção, poderá ser efetuado das 0h30min do primeiro dia às 23h30min do último dia, respeitadas as etapas dispostas nos cronogramas deste edital.

**Art. 86** – Para efeito de pontuação das Produções Intelectuais será utilizada, como referência, a Classificação do Qualis Periódicos do quadriênio 2017-2020, disponível [Plataforma Sucupira \(capes.gov.br\)](http://Plataforma Sucupira(capes.gov.br)).

**Art. 87** – Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa, no caso de não haver candidatos classificados para determinado orientador.

**Art. 88** – O resultado final do Processo de Seleção será divulgado na Página do Programa, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

## Processo Seletivo 2025

**Art. 89** – Caso seja detectada cópia não referenciada de textos, ideias ou conceitos na Prova Escrita ou anteprojeto dos candidatos, configurando uso indevido e antiético de fontes, o candidato será desclassificado do processo.

**Art. 90** – Após a publicação deste edital fica vetada a comunicação dos candidatos com os docentes que ofertam vagas, **acerca do Processo de Seleção em voga**, seja por e-mail, rede social, telefone ou presencialmente.

**Art. 91** – Durante a realização do Processo de Seleção, desde a publicação do Edital até a Homologação dos resultados, só serão aceitas manifestações por parte dos candidatos, via os formulários específicos, respeitados os períodos dispostos nos cronogramas do MPET e do DPET.

**Art. 92** – Os casos omissos ou as situações não previstas neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Pelotas, 4 de setembro de 2024.

*Prof. Dr. Róger Albernaz De Araujo*

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdU  
Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET  
Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET  
IFSul – Câmpus Pelotas

De acordo:

*Prof. Msc. Anderson da Silva Martins*  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
IFSul – Câmpus Pelotas

*Prof. Msc. Rafael Krolow*  
DIRETOR DE ENSINO  
IFSul – Câmpus Pelotas

*Prof. Msc. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa*  
DIRETOR-GERAL  
IFSul – Câmpus Pelotas